



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARÁ

PORTARIA N.º 04/2020-TJD/PA

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Pará – TJD-PA, usando de suas atribuições legais e o disposto no artigo. 9º -I1 do CBJD e Regimento Interno.

CONSIDERANDO, a caracterização do **COVID-19**, Corona vírus, como situação pandêmica;

CONSIDERANDO, a suspensão das competições promovidas pela Federação Paraense de Futebol – FPF através da Resolução 001/2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde;

R E S O L V E:

Em caráter temporário, **SUSPENDER** as sessões de instrução e julgamento, bem como, todos os prazos, de 19 a 31 de março do corrente ano, podendo ser prorrogado este período caso seja necessário.

Este Ato em vigor na data de 19 de março de 2020.

Publique-se.
Cumpra-se.

DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT
Presidente em exercício do TJD-PA